

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 7/2013

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu”, com sede na Rua Ponta Grossa, 374, Sibipiruna, Município de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 08.310.929/0001-29, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 03/2013

Senhores Vereadores Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2013, o qual declara de utilidade pública a Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu, com sede e foro no Município de Chapadão do Sul. A Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu é uma sociedade desportiva, sem fins lucrativos, que se destina a promover o esporte amador em suas diversas manifestações e modalidades, bem como atividades sociais correlatas de natureza recreativa e cultural. Ademais, é imperioso ressaltar que o principal objetivo desta entidade é proporcionar as crianças e adolescentes sul-chapadense, principalmente as de baixa renda, a oportunidade de praticar o esporte em questão, trabalhando seu desenvolvimento físico, mental e espiritual. Contribuindo assim, na formação de cidadãos de caráter. Integra o presente projeto de lei, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submetemos à apreciação do Plenário desta Casa. Assim diante dos propósitos em que se pauta a Associação, solicito o acolhimento da presente proposição, a qual submeto à apreciação e aprovação dos nobres Edis. Atenciosamente

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Março de 2013

Teacher Wagner
Vereador(a)

